



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº 19/2024

De 27 de dezembro 2024

Dispõe sobre Solenidade de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a Legislatura 2025-2028 no município de Pinhão/SE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa;

DECRETA:

Art. 1º - A solenidade de posse dos Vereadores eleitos para a Legislatura 2025-2028, será realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

Art. 2º - A solenidade de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a Legislatura 2025-2028, será realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 27 de dezembro de 2024.

Edson Gil dos Santos
Presidente

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

camaramunicipalpinhao@hotmail.com

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.